



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 116/CONSUN/2025



Dispõe sobre a Política de Acompanhamento de Egressos da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade do Vale do Itajaí, professor Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente diante do disposto no Art. 27, do Regimento Geral da UNIVALI, em consonância com a deliberação unânime deste egrégio Colegiado reunido em sessão ordinária, em 26 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Política de Acompanhamento de Egressos da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), tem como objetivo orientar e promover um conjunto de ações destinadas a acompanhar o itinerário profissional e acadêmico do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mercado de trabalho e retroalimentar as ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

Art. 2º A organização e a execução de ações de cunho institucional, elaboradas e publicadas nesta Política, deverão ser voltadas para todos os *campi* da Univali, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, vinculada à Pró-reitora de Ensino, com o apoio das Escolas do Conhecimento.

Art. 3º Compete à Diretoria de Ensino o acompanhamento e a avaliação das ações voltadas aos egressos, como também, a coleta, avaliação e sistematização de dados das ações, levantando demandas e necessidades que possam contribuir no processo de avaliação e atualização das práticas pedagógicas e no aprimoramento de atividades técnico-administrativas da Universidade, em observância à legislação que trata da proteção de dados.



Parágrafo único. A Univali através de uma plataforma digital, denominada Comunidade *Alumni*, implementa suas diretrizes voltadas aos egressos, sob a supervisão da Diretoria de Ensino.

Art. 4º A Política de Acompanhamento de Egressos é estabelecida com base nos seguintes princípios:

- I - Relacionamento contínuo – mediante parcerias acadêmicas e profissionais que mantém e promovem o vínculo institucional com egressos da Universidade do Vale do Itajaí, por meio de iniciativas que favoreçam a inserção, o desenvolvimento no mercado de trabalho e a continuidade da vida acadêmica de seus egressos;
- II - Amparo e valorização profissional – preservados pelo funcionamento do setor Univali Carreiras, juntamente com a Comunidade *Alumni* Univali e todos os recursos da universidade com parcerias empresariais, em ações de apoio à carreira acadêmica e profissional de estudantes e egressos(as);
- III - Continuidade da vida acadêmica – incentivada por processos contínuos de participação de ex-alunos nas atividades acadêmicas, profissionais e culturais da Universidade, visando assim, estimular a permanência e a promoção da participação comunitária junto à instituição;
- IV - Divulgação permanente – busca, por meio da relação com a Universidade, para que egressos se tornem importantes divulgadores e disseminadores da qualidade do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação oferecidos pela Instituição.

Art. 5º A Política de Acompanhamento de Egressos da Univali tem como objetivos:

- I - promover o vínculo institucional com seus egressos e acompanhar seu desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal, após a conclusão do curso;
- II - compreender as necessidades e expectativas dos egressos por meios de ações institucionais voltadas ao compromisso social e comunitário da Univali;
- III - fortalecer a relação da Universidade com o mercado de trabalho, por meio do contato, interação e parceria com egressos;
- IV - fomentar a participação de egressos em eventos, ações extensionistas, práticas acadêmicas e profissionais junto à instituição;



- V - assegurar o acesso às bibliotecas, uso do e-mail, condicionado às normas vigentes de sua utilização;
- VI - possibilitar a participação, como convidados, nos eventos dos grupos de pesquisa vinculados à graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;
- VII - promover encontros entre egressos com o corpo docente e discente de seus cursos de formação para troca de experiências e *networking* profissional;
- VIII - contribuir no processo de avaliação e atualização das práticas pedagógicas e adequação curricular dos cursos de graduação em consonância com as necessidades da sociedade, baseado no contexto atual do mercado de trabalho e nos resultados das pesquisas realizadas pela Comunidade *Alumni* da Univali,
- IX - auxiliar na divulgação de oportunidades para participação dos egressos relativas a editais de concursos, processos seletivos, fomento à pesquisa, extensão, inovação e internacionalização;
- X - orientar os egressos quanto a oportunidades de inserção profissional no exterior, com auxílio da área de Internacionalização referente as parcerias da Univali e instituições estrangeiras;
- XI - incentivar a construção de relações baseadas em valores éticos que promovam a transparência, empatia e respeito pelos Direitos Humanos, pela cidadania e pela democracia, não tolerando qualquer forma de discriminação ou preconceito;
- XII - receber, via plataforma e pesquisa anual, as preocupações, propostas e sugestões dos egressos, buscando conhecer e compreender, dentro de seus contextos de vida, as suas perspectivas, necessidades e interesses individuais, buscando criar novas ações que possam contribuir com as solicitações dos egressos de forma adequada;
- XIII - garantir a confidencialidade, imparcialidade, integridade e qualidade dos dados e informações, seguindo o Regimento Geral da Univali;
- XIV - estimular a colaboração entre Universidade, egressos e empresas parceiras da Univali, com o objetivo de obter atualizações sobre os egressos e os campos de atuação profissional e social, de forma a potencializar processos de melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e internacionalização;
- XV - promover a continuidade da vida acadêmica, por meio de descontos em cursos de graduação, pós-graduação, idiomas e cursos livres, condicionados a



viabilidade financeira da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, conforme Resoluções vigentes aprovadas pelo Conselho de Administração Superior - CAS.

Art. 6º O acompanhamento com investigação contínua será garantido por meio dos seguintes eixos:

- I - Trabalhabilidade – Influência do ensino superior na qualidade de vida do egresso;
- II - Relação da formação recebida e das práticas desempenhadas no mercado de trabalho, a partir da visão de como os egressos e empresas atribuem essa relação, contribuindo com a análise dos currículos de cursos e sua atenção às necessidades profissionais.
- III - Formação continuada – avaliação da disposição e preferência de ex-alunos nas diversas estratégias de formação continuada e participação universitária depois da conclusão da graduação ou pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*.

Parágrafo único. O processo de acompanhamento e aquisição das informações descritas neste artigo se dará mediante pesquisas com ex-alunos, com definição de metodologia de coleta e análise de dados passível de alterações e aprimoramentos.

Art. 7º A plataforma Comunidade *Alumni* Univali visa facilitar a comunicação e interação entre egresso, Universidade, discente, docente e empresas, e conta, dentre outras funcionalidades, além de outras que poderão ser implementadas:

- I - formulário para avaliação do curso concluído e da sua situação profissional;
- II - depoimentos e trajetórias dos *Alumni*;
- III - divulgação de cursos e atividades de formação continuada;
- IV - agenda de eventos promovidos na Univali ou pela Univali;
- V - acesso às redes oficiais da Univali;
- VI - acesso a salas de bate-papo com opção de vídeos chamadas individuais, ou em grupo;
- VII - acesso a grupos por afinidades;
- VIII - acesso às vagas destaque do Portal Univali Carreiras.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Ensino supervisionar as informações da plataforma, com as atualizações que se fizerem necessárias, mediante apoio da respectiva



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Coordenação do Curso e validação da Direção da Escola do Conhecimento, quando for o caso.

Art. 8º A Diretoria de Ensino promoverá junto às respectivas Coordenações de Curso ações para sensibilização dos alunos formandos do semestre em curso, com vistas à utilização e participação na plataforma Comunidade *Alumni* Univali, dentre elas:

- I - apresentar a Política dos Egressos a todas as turmas de concluintes em momento destinado a esta finalidade;
- II - incentivar o vínculo com os canais de comunicação oficiais da Univali, inclusive o cadastro na plataforma da Comunidade *Alumni* Univali;
- III - apresentar os benefícios financeiros para a realização de cursos e eventos da Universidade na condição de egresso, vigentes no semestre;
- IV - salientar a importância da utilização do e-mail @edu.univali.br.

Art. 9º Fica instituída a Semana *Alumni* como ação permanente da Política de Egresso, a ser anualmente realizada no mês de agosto, sob a organização da Diretoria de Ensino em conjunto com as respectivas Escolas do Conhecimento e Coordenações de Curso, e a participação da Gerência de Marketing e Comunicação, que contará, dentre suas atividades, com pesquisa sobre temática específica definida para cada edição, junto aos egressos da Univali.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 26 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente do CONSUN